

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.721.848/0001-63, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2546, bairro Marco, CEP: 66087-810, Belém/PA, telefone: 91 – 3266-8352 fax 91 - 32461738, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **GRAYCE THAYANA SANTOS VIEIRA**, RG 5676596 SSP/PA, CPF nº 001.851.712-90, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015** e da **Ata de Registro de Preços nº 124/2015**, consoante o **Processo nº 1413682/2014 - SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 169/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 169/2015**, conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira, para aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
01	Avental de Proteção Radiológica: Fabricado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável, para masculino ou feminino na cor preta.	UND	01	R\$ 539,00	R\$ 539,00
02	Luvas de Proteção Radiológica: Fabricada em borracha com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB, que proporcione total movimento e conforto. (Pares)	UND	01	R\$ 327,00	R\$ 327,00
03	Protetores de Tireóides: Fabricados com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun, sob-medida.	UND	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
04	Protetor Plumbífero de Órgãos Genitais: (pélvis/gônadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblun, cinto e fecho tipo macho/fêmea regulável e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm PB.	UND	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$: 1.142,00
Valor por extenso: Um mil cento e quarenta e dois reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 1.142,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **CONTRATO Nº 169/2015**, cujo valor global era de R\$ 11.041,00 (Onze mil e quarenta e um reais), passará para o valor global de **R\$ 12.183,00 (doze mil cento e oitenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015**, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **1003**

Fonte: **0102000000**

Elemento: **4.4.90.52**

Sub-ação: **002**

Tarefa: **002**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 30 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GRAYCE THAYANA SANTOS VIEIRA
XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: